



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4997 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			20.000,00
03	01	01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
637	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
637	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	01	01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
635	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
635	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI, 14 de OUTUBRO de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4997 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2261

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL
